CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 163/16
Rec. 16.11.16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
01/05
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 037/2016

ALTERA OS LIMITES DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS, NOS TERMOS DO MAPA EM ANEXO AO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Fica alterado os limites da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, conforme consta no Artigo 35, da Lei nº 2.802, de 09 de outubro de 2006 - Plano Diretor do Município, nas imediações da Rua Antonio Wollmann, bairro Vila Rica, de acordo com mapa anexo a presente.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
02 | 05
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para alterar os limites da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, conforme consta no Artigo 35, da Lei nº 2.802, de 09 de outubro de 2006 - Plano Diretor do Município, de acordo com mapa anexo a presente Lei.

A área destacada no mapa trata-se de um loteamento irregular situado na Rua Antonio Wollmann, Vila Rica, há vários anos existente no local e que está sendo objeto de regularização fundiária através de uma Ação Civil Pública aforada pelo Ministério Público contra o loteador Helio Aluisio Henzel e o Município de São Sebastião do Caí, processo nº 068/1.08.0001575-5 (ultima ata de audiência em anexo).

Além de loteamento irregular, há também a questão do crime ambiental no local ocorrido, pois parte de um córrego foi canalizado.

Como se observa pela ata de audiência de 08.11.2016, para que um acordo possa regularizar de forma derradeira a vida daqueles moradores, inclusive com a obtenção de escrituras e matrículas definitivas, há a necessidade daquela área ser inserida dentro de uma ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS, que é o que se requer no presente expediente.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres Edis que o referido projeto seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 10 dias do mês de novembro de 2016.

Darci José Lauermann
Prefeito Municipal


Projeto de lei - Implantação da ZEIS
ZEIS
RUA ANTÔNIO WOLLMANN
RUA BALDUÍNO WEISSHEIMER
RUA WALDEMAR LENHARDT
RUA WILLY KLEIN
RUA HUGO FETTER
RUA ROSALIA LEITE
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
03 / 05

COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
1ª Vara Judicial
Rua São Lourenço, 1113 - CEP: 95760000 Fone: 51-3635-1113

CÂMARA MUNICIPAL
04 | 05
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

TERMO DE AUDIÊNCIA - CÍVEL

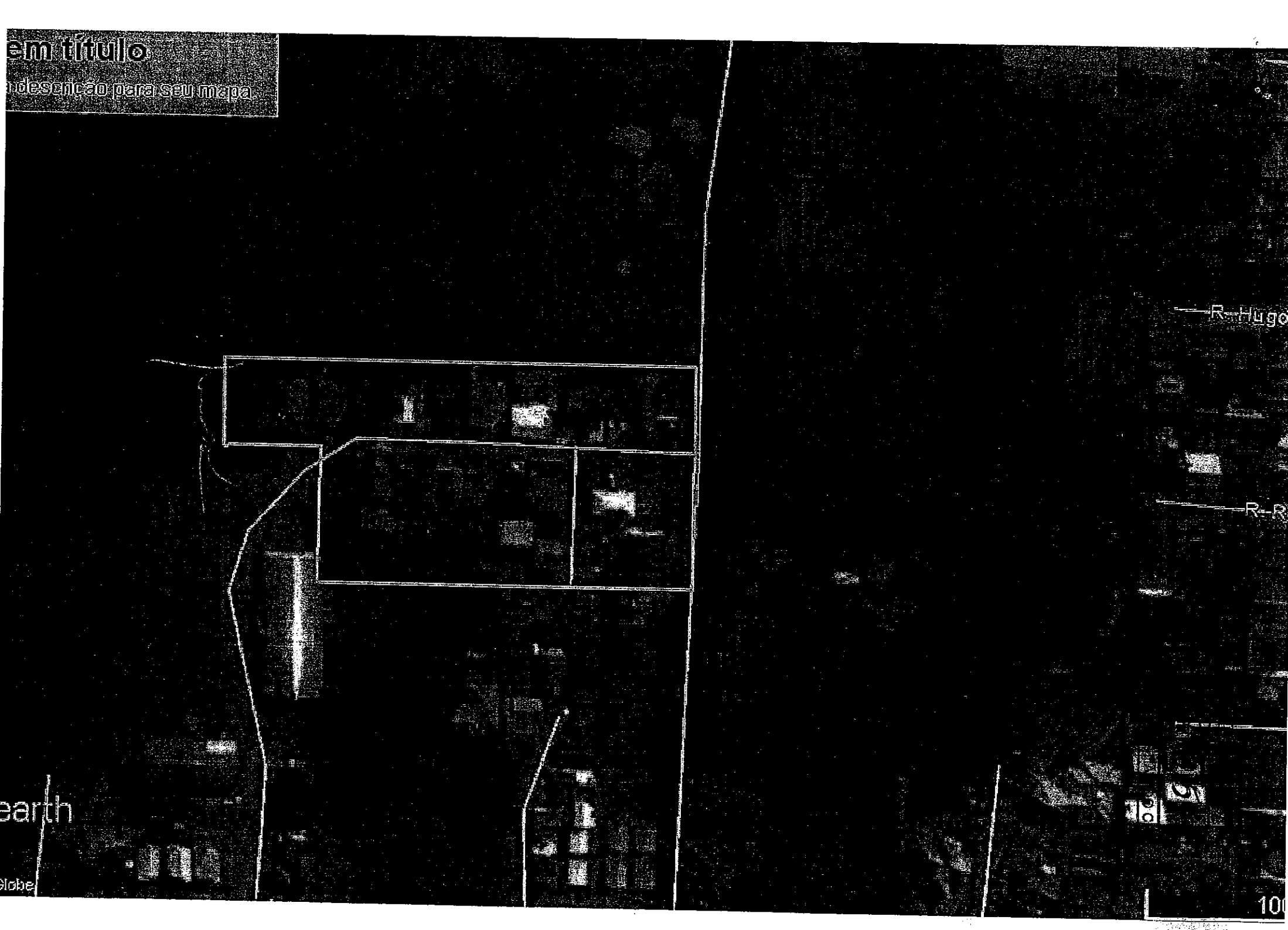
Data:	08/11/2016	**Hora:** 15:20
Juiz Presidente:	Debora Sevik	
Processo nº:	068/1.08.0001575-5 (CNJ:.0015751-80.2008.8.21.0068)	
Natureza:	Ação Civil Pública	
Autor:	Ministério Público	
Réu:	Hélio Aluísio Henzel ausente Adv: DefensoraPública– Lígia Helena Fernandes Carvalho presente Município de São Sebastião do Caí Adv: Paulo Fernando Mentz - RS/7014 presente Adv: Valdir Centeno Amaral - RS/5014	
Ministério Público:	Cristine Zottmann	
Oficial Escrevente:	-	

Aberta a audiência pela MM. Juíza de Direito foi dito que proposta a conciliação, a mesma restou, por ora, inexitosa. As partes convencionaram que o processo fique suspenso pelo prazo de 30 dias para encaminhamento pelo Município de projeto de lei para instituição de zona especial de interesse social. Defiro a juntada de documentos pelo Município. Com a comprovação da confecção do projeto de lei, dê-se vista ao Ministério Público, inclusive para que se manifeste sobre o prosseguimento caso não formalizada a avença. Presentes intimados. Nada mais. Dils legais.

Debora Sevik	Cristine Zottmann
Juíza de Direito	Ministério Público

Autor(es) Réu(s)

Advogado Advogado


em título
descrição para seu mapa
R. Hugo
R. R
earth
Globe
100